



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.**

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor Vereador Ângelo Fernandes por motivos profissionais inadiáveis.

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de setembro de 2019, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **650.399,50 €**

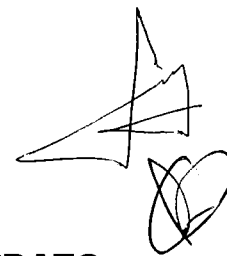
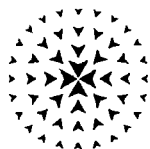
- Operações Não Orçamentais: **176.532,61 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de agosto e 12 de setembro de 2019, no montante de €15.796,35.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de agosto e 12 de setembro de 2019, no montante de €331.550,89.

ORDEM DO DIA:

272 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Transporte - Ratificação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para deslocação a Leiria, no dia 8 de setembro, no âmbito da sua participação na Taça de Portugal;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 11 de setembro 2019, informando do custo de cedência do transporte que orçam em 345,55 euros,-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Futebol Clube do Crato, traduzido na cedência de transporte para deslocação a Leiria, no passado dia 8 de setembro, no âmbito da sua participação na Taça de Portugal, com a isenção de custos no valor de 345,55 euros.-----

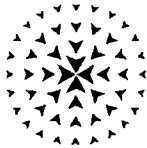
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

273 – Licenciamento de Obras - Projeto de Especialidades – Carlos Manuel Oliveira Inácio.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 18/2019, de 13 de setembro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, foi apresentado por Carlos Manuel Oliveira Inácio, com residência em Peniche, para ampliação e alteração de um Edifício para Habitação, sito na Rua dom Penedo Gordo, em Monte da Pedra, é de deferir.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

274 – Empréstimo Bancário – Adenda ao Contrato de Empréstimo. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 152, inserta na Ata 12/2019, de 15 de maio, a Câmara Municipal aprovou minuta de contrato de empréstimo a celebrar entre o Município do Crato e o Banco BPI, S.A.;-----
2. O contrato entre o Município do Crato e o Banco BPI,SA, foi celebrado aos 23 de Maio de 2019, sendo enviado para Tribunal de Contas para obtenção do respetivo Visto;-----
3. Veio agora o Tribunal de Contas através do ofício parte integrante da presente proposta, solicitar a alteração ao contrato inicial com o BPI, através de uma Adenda, pelo motivo de não cumprimento do nº 10, do artigo 51ª da Lei nº 73/2013,3 setembro; -----
4. Presente à Câmara Adenda ao Contrato de Empréstimo a celebrar entre o Município do Crato e o Banco BPI, S.A., cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a adenda ao contrato de empréstimo a celebrar entre o Município do Crato e o Banco BPI, S.A., nos termos do Proposto pelo Tribunal de Contas, parte integrante da presente proposta.-----
2. Remeter ao douto Tribunal de Contas a Adenda ao contrato de empréstimo ora aprovado entre o Município do Crato e o Banco BPI, S.A. para obtenção do respetivo visto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta adenda ao empréstimo bancário que já ali tinha sido votado, tinha por base uma exigência feita pelo Tribunal de Contas, conforme a documentação apresentada. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel



Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho.

275 – Congregação Testemunhas de Jeová – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Congregação Testemunhas de Jeová solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para deslocação a Carnaxide, no dia 12 de outubro, no âmbito da sua participação numa Assembleia;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 11 de setembro 2019, informando do custo de cedência do transporte que orça em 394,92 euros,
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

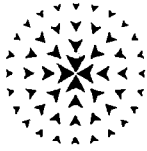
Assim, proponho:

Aprovar a cedência de transporte para deslocação a Carnaxide, no dia 12 de outubro, no âmbito da sua participação numa Assembleia, com a isenção de custos no valor de 394,92 euros.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

276 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Apoio Para Prova "Madrid - Lisboa Non Stop" – Adenda ao Contrato de Desenvolvimento Desportivo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Associação Desportiva de Flor da Rosa, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando um reforço financeiro no valor de 750 euros, para fazer face às despesas inerentes à sua participação na Prova Madrid-Lisboa Non Stop 2019, a ter lugar de 20 a 22 de setembro de 2019, bem como a oferta de equipamentos com publicidade municipal. -----
2. Presente Adenda à Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
3. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Adenda à Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a participação na Prova Madrid-Lisboa Non Stop 2019; -----
2. Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um suplemento financeiro à Associação Desportiva de Flor da Rosa, no valor de 750,00 euros, para fazer face às despesas inerentes à Prova Madrid-Lisboa Non Stop 2019, a ter lugar de 20 a 22 de setembro de 2019, bem como a oferta de equipamentos desportivos com publicidade municipal. -----

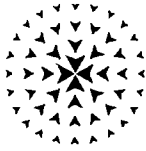
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

277 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de Apoio Para Comemoração dos 25 Anos de Sacerdote do Senhor Padre Paulo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Paróquia Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de um local e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

respetivas mesas e cadeiras, montagem de palco e respetivo som, elaboração e divulgação de cartaz, bem como cedência de transporte, no âmbito da realização de uma Comemoração dos 25 anos de Sacerdote do senhor padre Paulo, a ter lugar no próximo dia 12 de outubro de 2019;-----

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 12 de setembro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de mesas e cadeiras para 500 a 600 pessoas e montagem e desmontagem de pequeno palco;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 13 de setembro de 2019, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 1315,66 euros;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Paróquia Nossa Senhora da Conceição traduzido na cedência de mesas e cadeiras para 500 a 600 pessoas e montagem e desmontagem de pequeno palco, som e luz, e elaboração e divulgação de cartaz sobre o evento, no âmbito da realização de uma Comemoração dos 25 anos de Sacerdote do senhor padre Paulo, a ter lugar no próximo dia 12 de outubro de 2019, com a isenção de custos no valor de 1315,66 euros.-----

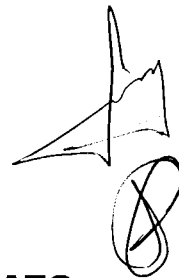
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

278 – Transferência de Competências para o Município do Crato, no Âmbito do Decreto-Lei 72/2019, de 28 maio – Áreas Portuárias – Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não Afetas à Atividade Portuária Para o Ano de 2020.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Lei nº 50/2018, 16 de agosto de 2018, denominada como lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece um quadro da transferência de competências para as



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

2. Todas as competências previstas na lei nº 50/2018; 16 de agosto, consideram-se transferidas definitivamente para as autarquias locais e entidades intermunicipais, até 1 de janeiro de 2021; -----

3. O Decreto – Lei nº 72/2019, 28 de maio, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das Áreas Portuárias – Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não Afetas à Atividade Portuária, ao abrigo do artigo 18.º, da Lei 50/2018, 16 de agosto. -----

4. O presente decreto-lei produz efeitos a partir de 29 de maio de 2019, sem prejuízo da sua concretização gradual, nos termos do nº 2, artigo 4º, da lei nº 50/2018, de 20 de agosto. -----

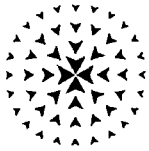
5. Os municípios que não pretendam a transferência das competências previstas no presente decreto-lei para o presente ano de 2020, comunicam esse facto à Direção Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de setembro de 2019. -----

6. Presente a Câmara informação dos serviços jurídicos da Autarquia datada de 11 de setembro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que existe um vazio de objeto nesta matéria e não faz sentido a assunção de competências nesta área pelo motivo que o Município não tem e nunca terá de exercê-las por impossibilidade física. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a rejeição da assunção das competências, para o ano de 2020, prevista no Decreto – Lei nº 72/2019, 28 de maio, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das Áreas Portuárias – Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não Afetas à Atividade Portuária, ao abrigo do artigo 18.º, da Lei 50/2018, 16 de agosto, nos termos da informação dos Serviços Jurídicos do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, pelo motivo que existe um vazio de objeto nesta matéria e não faz sentido a assunção de competências nesta área pelo motivo que o Município não tem e nunca terá de exercê-las por impossibilidade física. -----

2. Remeter à Assembleia Municipal para deliberação da rejeição da transferência de competências, para o ano de 2020, da competência prevista no Decreto – Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

72/2019, 28 de maio, no domínio das Áreas Portuárias – Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não Afetas à Atividade Portuária, nos termos da informação dos Serviços Jurídicos do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, pelo motivo que existe um vazio de objeto nesta matéria e não faz sentido a assunção de competências nesta área pelo motivo que o Município não tem e nunca terá de exercê-las por impossibilidade física. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta era uma proposta de rejeição ou de não aceitação por vazio de objeto. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

279 – Incentivo à Natalidade – Cartão Municipal do Jovem – Fábio Luís Brazão Paixão -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O munícipe Fábio Luís Brazão Paixão, solicitou em 04 de setembro de 2019, pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019; -----
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia no valor de €200,00 (duzentos euros), bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais e sucessivas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Fábio Luís Brazão Paixão, traduzido na atribuição do cheque farmácia no valor de €200,00 (duzentos euros) e, no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais e sucessivas, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

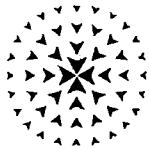
REUNIÃO ORDINÁRIA

280 – Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia do Município, No Âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Lei n.º 50/2018, 16 de agosto de 2018, estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
2. Todas as competências previstas na lei n.º 50/2018, 16 de agosto, consideram-se transferidas definitivamente para as autarquias locais e entidades intermunicipais, até 1 de janeiro de 2021;
3. O Decreto – Lei n.º 57/2019, 30 de Abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º 2, artigo 38.º, da lei n.º 50/2018, 16 agosto, nos termos do qual se encontravam na esfera jurídica dos municípios e que, com a entrada em vigor, passam para a esfera de competências das Juntas de Freguesia, que deve ser acompanhada de transferência de recursos financeiros (financeiros/e/ou humanos e/ou matérias) para fazer face às atividades inerentes as novas competências;
4. Todas as Juntas de Freguesia do Município a saber: “Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, Junta Freguesia de Gáfete, Junta de Freguesia de Monte da Pedra e União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso comunicaram em devido tempo à Câmara Municipal a aceitação das competências prevista no Decreto-Lei 57/2019, de 30 Abril;
5. Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto Lei, n.º 57/2019, 30 Abril e na sequência do processo de negociação entre o Município do Crato e as Juntas de Freguesia, de Aldeia da Mata, Gáfete, Monte da Pedra e União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, são presentes as Minutas de Autos de Transferências para todas as freguesias, parte integrante da presente proposta depois da aceitação por todas, através dos seus órgãos executivos, conforme documentos anexos e integrantes da presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ter sido distribuída a documentação a todos os senhores Vereadores. Acrescentou que esta deliberação já era consequência de uma outra anterior, resultando da aceitação de transferência de competências por parte do Município e das respetivas Freguesias. Recordou que todas elas tinham aceitado anuir estas transferências de competências. Disse que neste momento, tinham por base a obrigatoriedade de chegarem a um entendimento para a transferência por acordo e com indicação à DGAL das verbas a transferir para as Freguesias. -----

Disse que salvo informação contrária, julgava que durante o ano de 2019 essas verbas seriam transferidas/retiradas do Orçamento do Município e colocadas nas Freguesias, enquanto que em 2020 seriam englobadas no Orçamento de maneira a fazer resposta a estas exigências. Explicou terem tido três reuniões de negociação com as Freguesias, na última das quais tinham chegado a um critério para obterem esta negociação. -----

Manifestou que o critério utilizado tinha sido o número de eleitores de cada Freguesia. Ressalvou que também por unanimidade tinham chegado ao acordo de que no caso da União de Freguesias, o número de eleitores seria quantificado e seria projetado ao nível de cada localidade e não no seu todo, por uma questão de equilíbrio entre as Freguesias. -----

Declarou terem feito duas propostas, tendo obtido na segunda algum enquadramento de unanimidade entre as Freguesias presentes neste acordo. Explicou todas terem respondido positivamente, três através de cópia da Ata e a restante através de documento assinado pelo respetivo Presidente de Junta, onde o mesmo se comprometia, a mais tarde apresentar a Ata. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou, que este era um projeto desafiante e importante para as Freguesias. Disse com toda a convicção que depois de existir autonomia administrativa e financeira por parte das Freguesias, esta era a maior evolução na autonomia das mesmas. Afirmou que as Freguesias tinham sido vetadas durante muitos anos, obrigadas a andarem de mão estendida junto das Câmaras Municipais, para poderem executar determinadas tarefas. -----

Completo que com este acordo, com esta finalização de acordo, fazendo o parêntese, de ser um principio de acordo, podiam ultrapassar esta situação. Afirmou que deste modo davam uma capacidade diferente às Juntas de Freguesia, que tinham única e exclusivamente o âmbito de prestar melhores serviços aos Munícipes, Fregueses das respetivas Freguesias. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Concluiu as suas declarações informando estar ao dispor de todos os Vereadores para qualquer esclarecimento adicional que julgassem necessário. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** declarou que este assunto era de demasiada importância, existindo sempre vários aspetos a considerar tal como o acordo com as Juntas de Freguesia, assim como em relação à Câmara, saber qual era o entendimento sobre as verbas que iriam ser disponibilizadas, uma vez que as mesmas iriam sair do Orçamento Municipal. Acrescentou com toda a sinceridade não ter acompanhado muito bem este processo, gostando de poder ter mais algum tempo para se debruçar sobre este processo, podendo desse modo votar em consciência. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes e pediu desculpa pelo o seu atraso. Começou por reiterar as palavras do senhor Vereador Sérgio Godinho. Declarou que apesar desta matéria já se arrastar há muito, tinham de ter em conta o pouco tempo que tiveram para estudar e avaliar este dossier, assim como aquele que iam receber na próxima reunião. Manifestou achar fazer sentido que este ponto pudesse vir à próxima Reunião Extraordinária da Câmara Municipal. Explicou que desse modo teriam mais algum tempo para se poderem debruçar melhor sobre esta panóplia de documentos e sobre o valor que iria sair dos cofres da Câmara. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** disse respeitarem o interesse e a opinião de cada um dos Presidentes de Junta, mas tal como era do conhecimento geral mantinham a posição de que a transferência de competências para as Juntas e para as Câmaras deviam de ter um período de adaptação, embora brevemente tivessem de ser assumidas. Informou que o seu sentido de voto, neste momento, era contra a aceitação. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar as minutas dos Autos de Transferência anexos e parte integrantes da presente proposta, nos termos do Decreto – Lei nº 59/2019, 30 de Abril, que concretiza a transferência de competências do Município do Crato para todas as suas freguesias, ao abrigo do nº 2, artigo 38ª, da lei nº 50/2018, 16 agosto a saber: ---
1.1.- Junta de Freguesia de Aldeia da Mata; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1.2.- Junta de Freguesia de Gáfete; -----
1.3.- Junta Freguesia de Monte da Pedra; -----
1.4.- União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, -----
2. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do nº 1, artigo 9ª do decreto-lei 57/2019, 30 Abril, de todas as minutas dos Autos de Transferência anexas e partes integrantes da presente decisão, nos termos do Decreto – Lei nº 57/2019, 30 de Abril, que concretiza a transferência de competências do Município do Crato para todas as suas freguesias, ao abrigo do nº 2, artigo 38ª, da lei nº 50/2018, 16 agosto a saber: -----
2.1.- Junta de Freguesia de Aldeia da Mata; -----
2.2.- Junta de Freguesia de Gáfete; -----
2.3.- Junta Freguesia de Monte da Pedra; -----
2.4.- União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso. -----

3. Manter a avaliação e a monitorização da execução dos Autos de transferência durante o próximo ano, com o objetivo de fazer ajustes que se revelem necessários. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que aquilo que era proposto à Câmara Municipal, no fim de um processo negocial em que todas as Juntas de Freguesia aceitaram o auto de transferência proposto, três através de cópia da Ata, uma através de documento enviado, sobre compromisso de remeter depois a Ata, era o possível, a que se tinha conseguido chegar neste processo. Explicou existir um critério uniforme para a atribuição dos valores às quatro Freguesias que estavam a ser propostos serem transferidos. -----

Acrescentou existir depois a amplitude e a capacidade de ir monitorizando e avaliando este processo de transferências. Expôs que o mesmo era desafiante, novo, com muitas semelhanças aos processos de acordos de execução com as Juntas de Freguesia, feitos ao abrigo da Lei 75, mas que vinham consubstanciar através de um Decreto Lei que teria execução em 2021, apesar da decisão tomada no presente dia. -----

Esclareceu que o ponto 3 da deliberação, queria dar a certeza e a amplitude a esta Câmara, de existir a vontade de se ir avaliando o que estavam hoje ali a propor e que tinha a aceitação unanime das Juntas de Freguesia. Afirmou não ver qualquer tipo de motivo para se poder adiar. Informou terem feito a convocatória para a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

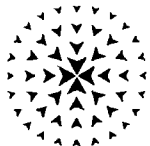
próxima Reunião de Câmara, onde tinham um único assunto. Declarou haver uma obrigatoriedade de resposta até ao dia 30, pois tinha existido uma alteração de datas há sensivelmente 48 horas. Acrescentou que por este motivo até a data da Assembleia Municipal tinha sido marcada para o seu limite, dia 26, pois também a data de resposta à DGAL tinha passado de 27 para 30. -----

Completo que depois de todo o trabalho feito, pensava estarem reunidas as condições para poderem avaliar e votar o ponto. Chamou a atenção para o critério utilizado, que foi o número de eleitores e para o facto de este ser igual para todas as Freguesias, sendo por isso votado por unanimidade. Lembrou que a negociação, não tinha começado pelo número de eleitores com que se finalizou e também não se tinha começado com os recursos com que se tinha findado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** completo pensar ser esta a maior e melhor decisão até hoje tomada, ao nível daquilo que era o apoio para as Freguesias do Concelho do Crato. Lembrou nunca de ter existido uma decisão neste sentido e apelou à análise de todos relativamente a este assunto. Concluiu as suas declarações, dizendo pensar estarem reunidas as condições para votarem o ponto. Afirmou não terem condições, quer fosse pela questão legal de resposta até dia 30, pelo envio da documentação de convocação de mais reuniões extraordinárias, ou até por vias económicas e legais, de adiarem esta deliberação para outro dia. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** recordou que o senhor Presidente da Câmara teve reuniões com os senhores Presidentes de Junta, coisa que com eles não tinha acontecido. Recordou que o senhor Presidente da Câmara tinha também os técnicos para o poderem ajudar e todo um conjunto de documentos à sua disposição, coisa que eles também não tinham. Como tal, apenas estavam a sugerir acrescentar ao ponto único da reunião extraordinária que se iria realizar, um outro ponto com este assunto. -----

Declarou estarem todos a trabalhar para o mesmo, com o intuito de haver um acordo com as Juntas de Freguesia e por esse motivo todos desejavam votar com a maior facilidade. Recordou que os documentos apenas lhes tinham chegado no domingo, que não estava a dizer terem sido apresentados fora do prazo legal, mas sentir-se-ia muito mais à vontade se tivesse mais alguns dias para estudar esta matéria e para votar em consciência. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se havia alguma Junta de Freguesia que não tivesse aceiteado aquilo que estavam a avaliar. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** retorquiu que não estava a avaliar aquilo que as Juntas de Freguesia aceitaram ou não, porque o seu trabalho não era avaliar as Juntas de Freguesia, mas sim avaliar a Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou qual o sentido em que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha de avaliar a Câmara. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu que tinha de compreender o que ia sair do Orçamento da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que as verbas que iriam sair do Orçamento da Câmara estavam explícitas no documento distribuído a todos. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrogou se iam gastar mais ou menos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que iriam gastar mais. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** concluiu que desse modo a delegação de competências não fazia sentido e interrogou se as mesmas não tinham como finalidade poupar dinheiro ao fisco público. -----

O senhor **Presidente da Câmara** contrapôs declarando que as delegações de competências eram para prestar melhores serviços às populações. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** concordou, mas perguntou se não era para se fazer com menos dinheiro. Manifestou ser por essa via aquilo que se falava em relação à descentralização de competências. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu não ser assim obrigatoriamente. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrogou se o senhor Presidente da Câmara tinha a certeza absoluta daquilo que estava a dizer. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ter a certeza que iam gastar mais dinheiro, podendo fornecer à posteriori quais os valores transferidos até ao presente dia, frisando terem na documentação o valor que iria ser transferido. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** recordou que todas estas competências anteriormente não eram assumidas pelas Juntas de Freguesia, mas apesar de não receberem por elas, acabavam por as fazer. -----

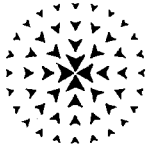
O senhor **Presidente da Câmara** frisou que agora iriam receber. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** redarguiu que a questão era precisamente essa, garantindo que até ao momento as Juntas de Freguesia não tinham qualquer tipo de responsabilidade sobre aquilo que ali tinham presente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** declarou que iria ser muito direto e muito rápido na avaliação daquilo que o senhor Vereador Marco Mendonça lhes estava a dizer. Expôs que o senhor Vereador Marco Mendonça queria ganhar tempo para uma coisa que não fazia sentido nenhum, queria lançar a confusão sobre um assunto que não tinha confusão alguma, porque tinha os documentos à disposição e podia constatar as suas palavras. Sublinhou que a única coisa ali em causa, era se tinham a coragem de dar estas competências e esta transferência de verbas às Freguesias. Manifestou que caso não tivessem essa coragem tinham de o assumir, assim como tinham de assumir que não concordavam, caso assim fosse. -----

Declarou que face à documentação de aceitação das Freguesias e face aos dados que estava a dar, não podia dar amplitude aos senhores Vereadores para que estes construíssem algo, em cima do que não existia. Afirmou que aquilo que existia era o que se encontrava no documento, que era a vontade de transferir para as Freguesias e de dar às mesmas condições. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu para dizer alguma coisa, mas não se compreenderam as suas palavras. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** pediu ao senhor Vereador Marco Mendonça para que quando este desejasse fazer alguma referência, ligasse o microfone, porque truques existiam por ali muitos. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** manifestou que o senhor Presidente da Câmara estava completamente fora e que já nas últimas reuniões tinha tido a vontade de lhe apresentar uma cartinha porque não precisava desta situação para nada. Afirmou não andar aqui com truques, muito menos andar aqui para enganar alguém. Garantiu estar tranquilo e de boa fé a tentar discutir um assunto sobre o qual até já tinha telefonado ao senhor Presidente da Câmara. -----

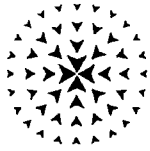
O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha toda a documentação necessária e que caso algum dia não se sentisse confortável para desempenhar o mandato que lhe deram, era livre de fazer as interpretações que julgasse necessárias. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu para dizer alguma coisa, mas não se compreenderam as suas palavras. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça que se comportasse como um Vereador, que deixasse de lado o tipo de argumentação que estava a utilizar e que não desligasse o microfone para fazer desabafos. Declarou que iria submeter o ponto a deliberação e que os senhores Vereadores deliberariam em consciência, consoante o entendimento de cada um. Recordou que os senhores Vereadores tinham sido eleitos para ter a capacidade e a vontade de construir. -----

Sublinhou que o último ponto proposto, que tinha sido acrescentado no presente dia, tinha acontecido propositadamente para poderem em conjunto com as Juntas de Freguesia darem este passo, admitindo existirem situações que neste momento, nem as Juntas de Freguesia, nem a Câmara Municipal tinham condições para aferir na realidade. -----

Garantiu ser preciso fazer este caminho com as Juntas de Freguesia durante um ano. Caso os senhores Vereadores não tivessem a coragem e a capacidade de ir ao lado das Freguesias e da Câmara Municipal, tinham de assumir ali essa postura e deixarem de se colocar em refúgios que não faziam sentido neste momento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** repetiu que pessoalmente gostaria de estar muito mais por dentro deste assunto, do que aquilo que estava. Explicou que este assunto tinha-lhe surgido numa altura muito complicada, coincidindo com o início do ano letivo, sendo-lhe muito difícil poder apreciar toda esta documentação. Afirmou não estar minimamente em condições de poder chegar aqui com uma opinião válida e por esse motivo solicitou ao senhor Presidente da Câmara este tempo extra. -----

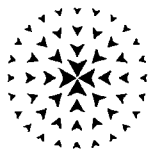
O senhor **Presidente da Câmara** garantiu compreender perfeitamente a situação do senhor Vereador Sérgio Godinho que tinha sido convocado às 13h30m para substituir outro Vereador. Com toda a certeza não teve tempo para analisar coisa alguma. Explicou que essa questão era de organização interna, que durava desde o início do mandato e que tinham de a resolver entre os senhores Vereadores do PSD. Afirmou que aquilo que podia fazer com a máxima amplitude, era sempre que fosse enviada documentação para os senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça, fosse também enviada para ele, de modo a ter tempo de ler os documentos enviados. Sublinhou não ter culpa de que o senhor Vereador Sérgio Godinho fosse convocado por um colega às 13h30m, valorizando até a forma como este se disponibilizava para estar nas Reuniões de Câmara, apesar de todos os constrangimentos. -----

Foi apresentada uma proposta verbal em alternativa à proposta do senhor Presidente, pelos senhores Vereadores eleitos pelo PSD intitulada por Proposta B que sugere que este ponto baixe para estudo e que venha a discussão e votação na próxima reunião de Câmara. -----

A proposta B foi recusada com três votos contra do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e dois votos favoráveis dos senhores vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. -----

Aberta a discussão do ponto: -----

O senhor **Presidente da Câmara** colocou o ponto a deliberação, mas foi interrompido pelo senhor Vereador Marco Mendonça que informou querer discutir o mesmo. O senhor **Presidente da Câmara** declarou que o senhor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Vereador Marco Mendonça com este tipo de argumentação, só podia estar a gozar com ele. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** esclareceu que não lhe dando tempo para poder analisar a documentação, desejava algumas respostas do senhor Presidente da Câmara. -----

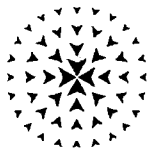
O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça para que este esgrimasse argumentos. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** replicou que possivelmente o senhor Presidente da Câmara não teria argumentos para lhe dar e perguntou se o mesmo não tinha a capacidade de fazer medir as áreas das Freguesias, as áreas urbanas, o perímetro urbano, a área de limpeza urbana, os sumidouros. -----

Perguntou se não tinha a capacidade para dar esse tipo de informação, questionando qual era o perímetro dos jardins que iam passar para as Juntas de Freguesia, qual era o mobiliário urbano, a quantidade, o tipo e o valor do mesmo que iria passar para as Juntas. Interrogou quais tinham sido os cálculos para apresentar esta base, se estávamos a beneficiar e a dar subsídios às Juntas de Freguesia, qual era o critério utilizado. Interpelou qual tinha sido a base de trabalho do documento ali apresentado, para a Câmara apresentar à DGAL um valor de 180 mil euros do Orçamento Municipal, a entregar às Juntas de Freguesia. Perguntou se o critério era um valor por metro quadrado, perguntou quanto se gastava por metro quadrado para limpar ruas, perguntou em que condições iam os jardins ser entregues. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que isto era negociação, estarem a negociar com tudo na mesa. Disse que o quadro apresentado pelo senhor Presidente da Câmara tinha mais de três ou quatro meses e que nas palavras do mesmo ainda tiveram sorte do prazo ser alterado. Sublinhou que à posse dos Vereadores tudo tinham chegado em cima do acontecimento, que no passado domingo é que a documentação tinha sido entregue, que andava em reuniões também elas em cima do acontecimento, não dando tempo para as pessoas pensarem. -----

Disse não perceber se estavam a trabalhar para o melhor das Freguesias. Lembrou ao senhor Presidente da Câmara que se não houvesse capacidade para se fazer



este tipo de avaliação (medições), contratavam uma empresa para medir os perímetros da Freguesia. Informou que muitos dos contratos de execução existentes eram feitos com base nesses critérios. Questionou se o senhor Presidente da Câmara tinha estes dados com a sua pessoa e se os podia facultar. Concluiu dizendo estar à espera da resposta e nem sequer ir desligar o microfone.-

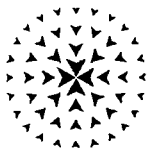
O senhor **Presidente da Câmara** disse que o critério utilizado tinha sido o número de eleitores e que este era um critério tão válido como qualquer outro, podendo também consultar inúmeros acordos que tinham por base, única e exclusivamente o número de eleitores. Destacou que em muitas situações não tinha conseguido ainda observar as capacidades do senhor Vereador Marco Mendonça, mas as suas eram aquelas que apresentava.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** frisou que quando se referia ao senhor Presidente estava a fazer referencia à Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça para que este não se englobasse nesta capacidade, porque pretendia separar dentro da Câmara, a capacidade de cada um deles. Garantiu que o senhor Vereador se tinha referido à sua própria pessoa, perguntando se ele não tinha capacidade.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** repetiu estar-se a referir à Câmara, em termos técnicos, pois tínhamos engenheira civil, arquiteto, fiscais e outros técnicos que podiam fazer esse tipo de trabalho.

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou ao senhor Vereador Marco Mendonça se o mesmo desejava falar ou se podia continuar a fazer as suas declarações. Informou que quando o senhor Vereador Marco Mendonça desejasse falar deveria pedir a palavra. Declarou que num processo negocial, que era aquilo que estava previsto na Lei, a responsabilidade da Câmara e das Juntas de Freguesia era precisamente igual. Informou apenas ter existido uma Junta de Freguesia que tinha feito uma proposta e por acaso não apresentava nenhum critério. Acrescentou que as restantes não tinham entregue nenhuma proposta, assim como nenhum critério.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

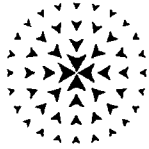
Explicou que a base desta negociação, foi chegarem a um resultado o mais equilibrado possível. Declarou ter existido um critério idêntico para todas e ter sido fechado no acordo entre as Juntas de Freguesia. Expôs ter existido uma negociação sobre a quantificação por valor financeiro atribuído ao número de eleitores, chegando desse modo ao resultado que estava em cima da mesa. Manifestou que a motivação para tudo isto era muito simples e resumia-se aos melhores serviços à população, à maior autonomia às Freguesias e à maior capacidade das mesmas. -----

Esclareceu que não ser possível continuarem a responsabilizar os Presidentes de Junta de andarem com a mão à frente a pedir aos Presidentes de Câmara e a pedir o bom senso da Câmara Municipal, sobre determinados assuntos que se misturavam em termos de competências. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que caso exigisse o cumprimento de toda as competências que as Juntas de Freguesia tinham ao seu abrigo na Lei 75, criava-lhes graves problemas. Lembrou que ninguém avaliava, no que estava na Lei 75, se a terra era de saibro ou de barro, se o piso era de calçada ou de betuminoso, se o mobiliário era novo ou velho, se a casa de banho estava remodelada ou não estava remodelada, se o caminho tinha dois, três ou cinco metros de largura. -----

Declarou que as Freguesias eram obrigadas a fazer um grande esforço com o trabalho das suas competências. Garantiu terem grande dificuldade em as assegurar, frisando estar a falar das competências próprias e não das que lhes iriam ser atribuídas. Recordou que as Juntas de Freguesia eram incapazes de executar muitas destas competências da Lei 75. -----

Umás por falta de recursos, ou por falta de enquadramento financeiro para poderem ter os recursos necessários, ou por decisões tomadas sem serem medidas e que agora tinham de ser assumidas. Explicou que aquilo que estavam a fazer, era o acordo possível neste momento para as Freguesias, mas estavam também a deixar a abertura para que esta avaliação e este contexto de trabalho continuasse a existir entre as Freguesias e a Câmara Municipal. Sublinhou que perante o Decreto Lei que tinham presente, não eram obrigados a manter esta "relação". Salientou que este Decreto Lei era muito fechado e que não eram obrigados a colocar este terceiro ponto da avaliação e da monitorização de como as coisas estavam a decorrer. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** disse achar que com este acordo, as Freguesias ficavam com outra capacidade para desempenhar as novas competências que lhes eram delegadas e que já tinham decidido aceitar. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu dizendo que ainda não tinham aceitado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** contrapôs afirmando já terem aceitado e explicou serem dois processos distintos, porque uma coisa era a aceitação e outra era a transferência de verbas. Afirmou que as Freguesias já todas tinham aceitado, ficando com outra capacidade para executarem as novas competências e as que já tinham. -----

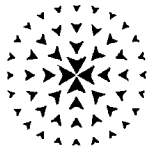
O senhor Vereador **Marco Mendonça** assegurou que ninguém estava contra essa situação, assim como ninguém estava a dizer que não fosse verdade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que essa situação nunca antes tinha sido feita na Câmara Municipal do Crato, onde fizeram sim uma política completamente ao contrário, para poderem manipular os Presidentes de Junta e condicionarem até em Assembleia Municipal. Declarou que o senhor Vereador Marco Mendonça sabia muito bem daquilo que estava a falar, porque esta situação aconteceu durante muitos anos. Manifestou que o senhor Vereador Marco Mendonça conhecia muito melhor esta realidade do que o Vereador João Manuel Farinha, porque o primeiro era nesta situação um ator principal e o segundo era um ator secundário. -----

Reafirmou que o senhor Vereador Marco Mendonça sabia aquilo que era feito às Freguesias para terem de votar numa Assembleia Municipal ao lado de um Presidente de Câmara, para conseguirem ter alguma coisa na sua Freguesia. Sublinhou que muitas vezes isto aconteceu. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu para afirmar nunca ter sido pressionado para essa finalidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que o senhor Vereador Marco Mendonça podia dizer aquilo que entendesse, mas a verdade dos factos estava à vista de toda



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

a gente, não havendo que recriminar o Presidente de Junta por esta situação. Expôs que o Presidente de Junta apenas tinha um superior interesse e que acreditava ser o mesmo dos atuais Presidentes de Junta. Este superior interesse eram melhores condições para a sua população e para a sua Freguesia. Garantiu ser apenas isto que qualquer Presidente de Junta desejava e até hoje não tinha visto nenhum ficar rico. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompeu para dizer que isto não era o cerne da questão, que eram apenas critérios. -----

O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que caso tivessem algo a acrescentar a este processo, fizessem o favor de o apresentar e caso assim não fosse passariam à votação. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou o critério utilizado pelo senhor Presidente da Câmara referindo-se ao número de eleitores, dando o exemplo de uma rua com quinhentos metros onde existiam dois eleitores e outra com o mesmo tamanho onde existiam cinquenta eleitores. Perguntou qual a situação em que ficavam. -----

O senhor **Presidente da Câmara** advertiu que o critério tinha sido utilizado não só por ele como também pelos Presidentes de Junta e esclareceu que na rua com cinquenta eleitores, estes sujariam mais e como tal teriam de ter mais recursos. ---

O senhor Vereador **Marco Mendonça** contrapôs dizendo não estar a ver as pessoas a andarem por aí a deitar lixo no chão, sublinhado que as pessoas da sua Freguesia, Monte da Pedra, não o faziam. Esclareceu que no Crato, a situação só era mais complicada durante o Festival, porque de resto, tanto aqui como nas outras Freguesias, aquilo que via era tranquilo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** frisou que o senhor Vereador Marco Mendonça devia passar poucas vezes nas ruas e que possivelmente os moradores de Monte da Pedra eram mais educados que os outros, com uma capacidade acima da média. Elucidou que por vezes as declarações do senhor Vereador Marco



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Mendonça não demonstravam aquilo que hoje estava a dizer, pois dava a entender que os serviços prestados pelo Município eram um inferno. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** pediu ao senhor Presidente da Câmara para não misturar as questões, porque não estava a falar nos depósitos de recolha de lixo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu não saber se esta questão estava nas competências deste ponto, mas caso assim o entendesse podia falar sobre o mesmo. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu não fazer questão de falar mais sobre esse assunto. Disse que gostaria que o senhor Presidente da Câmara lhe explicasse a diferença entre as Juntas consideradas maiores como a de Gáfete e a União de Freguesias, tendo esta última, com a agregação de Freguesias, ficado enorme, com uma quantidade de terreno gigante para gerir que deveria criar muitas dificuldades. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se o problema era com a Freguesia de Gáfete. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** respondeu não ter nenhum problema com nenhuma das Freguesias, porque achava que nem Gáfete, nem a União de Freguesias estavam bem, achava sim que as restantes estavam mal. Declarou que a diferença de trinta mil euros, que num mandato representavam cento e vinte mil euros, deixava-o algo preocupado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** chamou a atenção para o facto de o senhor Vereador Marco Mendonça ter acabado de dar a explicação para tal diferença, visto as Freguesias serem maiores e terem mais dificuldades. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse estar a falar da União de Freguesias. -----

O senhor **Presidente da Câmara** contrapôs que dessa forma o problema só podia ser com a Freguesia de Gáfete. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** reafirmou não ter qualquer problema com a Freguesia de Gáfete.

O senhor **Presidente da Câmara** disse ao senhor Vereador Marco Mendonça que por vezes este tinha dificuldades em assumir determinadas coisas, porque se concordava com a situação da União de Freguesias, o problema só podia ser com a Freguesia de Gáfete.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** manifestou que o senhor Presidente da Câmara tinha de lhe dizer o porquê da diferença.

O senhor **Presidente da Câmara** recordou já ter dito ser o número de eleitores. Afirmou ter sido o número de eleitores, o critério utilizado, de modo consensual, entre os Presidente da Câmara e os Presidentes de Junta. Completou ter sido este o critério escolhido pelos cinco, com um grupo de trabalho que acompanhou este processo. Sublinhou ter sido o critério utilizado e por unanimidade entre o Presidente da Câmara e os senhores Presidentes de Junta.

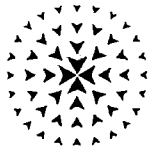
O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se este processo teve um acompanhamento técnico.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o processo teve um acompanhamento técnico administrativo.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** contestou se tinha existido algum parecer técnico, administrativo, financeiro deste processo.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ter a redação dos documentos e estar a proposta feita pelos técnicos.

O senhor Vereador **Marco Mendonça** reforçou estar apenas a perguntar se existia um parecer sobre esta questão.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** confirmou não existir parecer, havendo apenas o critério de ir ver o número de eleitores. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** alertou achar estranho não existir um parecer técnico e financeiro, uma avaliação sobre esta questão. -----

O senhor **Presidente da Câmara** frisou conhecer inúmeros processos que nunca tiveram pareceres técnicos ou administrativos e foram feitos; -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou que possivelmente tinham sido mal feitos. -----

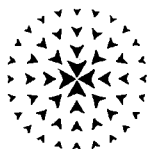
O senhor **Presidente da Câmara** concordou e declarou que aquilo que estavam a propor à Câmara era precisamente para acabar com esses processos mal feitos. ---

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha, um voto contra do senhor Vereador Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho, que disseram apresentar declaração de voto.-----

O senhor Vereador **João Manuel Farinha** informou, para acalmar o senhor Vereador Marco Mendonça, que caso tivessem optado pelo critério do alojamento, ou pelo do perímetro urbano, iria dar o mesmo resultado. Esclareceu ter-se dado ao trabalho de fazer os cálculos pelo perímetro urbano, pelos quilómetros de rua e pelas habitações existentes em cada Freguesia e os resultados eram os mesmos. --

O senhor Vereador **Marco Mendonça** proferiu algumas palavras que não se conseguem compreender. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou estar satisfeito pelo facto desta deliberação ter passado, apesar de não estar completamente satisfeito com a conclusão de todo este processo. Sublinhou que a deliberação que se encontrava em cima da mesa dava amplitude para que este processo pudesse ser um bom processo. Lembrou que essa responsabilidade cabia a todos, mas principalmente



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



ao Presidente de Câmara e aos Presidentes das Juntas de Freguesias. Dissemos aquilo que dissessem, seria sobre estas pessoas que recairia a superior responsabilidade deste processo ser um bom processo. -----

Declarou ser com esta realidade que trabalhava todos os dias, para que existissem cada vez mais bons processos, mas era natural que pelo meio aparecessem processos menos bons. Concluiu as suas declarações garantindo que o início deste processo com toda a sua amplitude, que ainda tinha de ser ratificado em Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, era um bom início, esperando que o mesmo tivesse um fim ótimo. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interrompe, mas não se consegue perceber as suas declarações. -----

281 – 8.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2019 -----

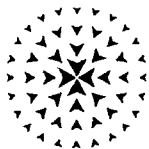
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 3, do ponto 2.3, em caso de não aprovação do orçamento, mantém-se em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro; -----
2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 8.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----
3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA



integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho.

282 – 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

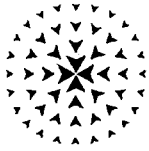
Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 4, do ponto 2.3, em caso de não aprovação dos documentos previsionais, mantém-se em execução o Plano Plurianual de Investimentos em vigor no ano económico findo, com as respetivas modificações e as adaptações decorrentes da sua execução nesse ano, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais
2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Farinha e Marco Rosa e com duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho.-----

283 – Comissão Municipal de Trânsito – Apreciação e Aprovação de Alterações ao Trânsito e Sinalética no Concelho do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Comissão Municipal do Trânsito é um órgão com funções de natureza consultiva criado no âmbito do Regulamento Municipal do Trânsito do Município do Crato;-----

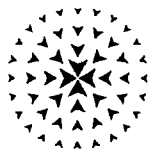
2. Nos termos do artigo 4.º do referido regulamento compete a esta comissão, entre outras, diagnosticar e encontrar soluções para os diversos problemas relacionados com o trânsito no Município do Crato nomeadamente, os relacionados com a mobilidade, circulação estacionamento e transportes urbanos assim como sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para a concretização dos objetivos previstos e ainda, no que releva para o efeito, apreciar pedidos de sinalização e apresentar projetos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal; -----

3. A instalação de sinalização vertical e horizontal permanente em Estradas Municipais é da competência do Município, não podendo a Comissão Municipal de Trânsito praticar esses atos, competindo-lhe tão só, proceder ao estudo das situações levantadas e apresentar as suas conclusões em forma de proposta; -----

4. Presente à Câmara, Ata nº 2, da Comissão Municipal de Trânsito do Município do Crato, datada de 25 de Junho, anexa e parte integrante da presente proposta, contendo recomendações e medidas concretas a adotar relacionadas com as competências municipais próprias, nomeadamente através da colocação de sinalização vertical e horizontal permanente, definida no ponto nº 3, da referida Ata.-----

5. Compete a Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara aprovar, para os efeitos do disposto na alínea g), nº 1, artigo 25º, do Anexo a Lei nº 75/2013,12 setembro, as posturas e regulamentos com eficácia externa do município, de interesse geral o que impõe regras destinadas a todos utentes da via publica -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Aprovar o conteúdo inserto na Ata nº 2, ponto nº 3, da Comissão Municipal do Trânsito, datada de 25 de junho de 2019;-----
2. Remeter para Assembleia Municipal do Crato para aprovação nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, 12 setembro, o conteúdo do Ponto nº 3, da Ata nº 2, da Comissão Municipal do Trânsito, datada de 25 de junho, de 2019, aprovada em sede da Câmara Municipal, anexa e parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. -----

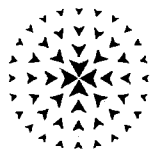
O senhor Vereador **Marco Mendonça** chamou a atenção para o facto de o documento entregue pelo senhor 2º Sargento estar em falta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** fez questão de adicionar o contributo que esta questão era competência exclusiva da Assembleia Municipal, ou seja que este podia ser considerado o ponto zero de modo a poderem registar tudo o que era sinalética e sentidos de ruas para ficarem como ponto de evolução para o futuro. Referiu que nesta matéria existia muito trabalho a fazer, mas neste momento era necessário dar um cunho legal ao que existia presentemente, para terem uma base de trabalho. Explicou que a documentação solicitada poderia ser enviada como complemento à posteriori, se os senhores Vereadores assim o entendessem. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** questionou se este ponto ainda estava aberto a receber sugestões que pudessem ser adicionadas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este era considerado o ponto zero, tendo já existido uma reunião, mas solicitava que todos os contributos que pudessem existir da parte dos senhores Vereadores, fossem canalizados para ele, responsabilizando-se por os colocar na Comissão Municipal do Trânsito para serem analisados e colocados em realização ou não, dependendo da proposta da referida Comissão. Sublinhou existirem coisas que por vezes ganhavam alguns contornos de propostas, das quais não tinham todos os dados e todas as métricas, tendo por isso mesmo sido criada esta Comissão. -----

Pedi novamente que fizessem chegar as propostas que tivessem ao nível de funcionamento de trânsito e de sinalética. Recordou terem inúmeras de sinais completamente desatualizados relativamente a homologação, alguns



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

estacionamentos abusivos em determinadas situações e que iriam ser resolvidos, assim como sentido de trânsito. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** chamou a atenção para o facto de na Rua Melo Antunes também terem uma situação com esse sentido de trânsito. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que existiam coisas já planeadas ao nível da execução Municipal prevista, dando o exemplo da regulação do estacionamento, assim como a criação de soluções de circulação de trânsito. Sublinhou que para a parte legal e para a parte de seguros era importante terem este levantamento e esta homologação pela Assembleia Municipal como ponto zero, tendo a noção de que havia muito trabalho a realizar nesta área. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

284 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio Logístico Para Prova Desportiva-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

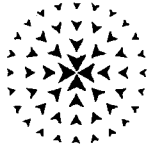
Considerandos: -----

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 10 baias, 6 mesas de madeira, 10 mesas de plástico, 2 chuveiros, manutenção de caminho que vem do Aguilhão, remoção de entulhos com retroescavadora ao lado do campo da bola, no âmbito da instalação de um ponto de hidratação para apoio à Prova Ibérica de BTT – Madrid-Lisboa Non Stop; -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 12 de setembro de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 10 baias, 6 mesas de madeira, 10 mesas de plástico, 2 estruturas de chuveiro; -----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 13 de setembro 2019, informando do custo de cedência do apoio logístico solicitado que orça em 425,83 euros; -----

4. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, com a cedência de 10 baias, 6 mesas de madeira, 10 mesas de plástico, 2 estruturas de chuveiro, com isenção de custos no valor total de 425,83 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

285 – Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

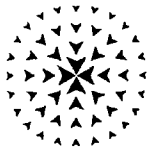
Considerandos: -----

1. As atividades de abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. -----

2. É por isso fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região. -----

3. A gestão direta pelo Município dos serviços de água e saneamento apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, sendo necessário adotar formas de gestão capazes de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira. -----

4. Para o efeito, como tem sido estudado e preconizado nos vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

5. Tal dimensão só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água e saneamento. -----

6. Os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, - que em conjunto representam uma população de 54.142 habitantes - isoladamente, servem populações entre os 3.165 e os 16.722 habitantes. -----

7. A pequena dimensão dos municípios é manifestamente insuficiente para promover um serviço moderno, eficiente e capaz de garantir a sustentabilidade futura num contexto de decréscimo populacional que a maioria dos municípios enfrenta. -----

8. Com a dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios aderentes, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos e atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços. -----

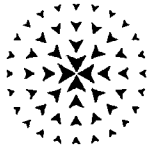
9. Considerando que o processo de constituição da Empresa Intermunicipal foi objeto de deliberações favoráveis da Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente de 20 e 24 de Fevereiro de 2019. -----

10. Considerando que a ERSAR emitiu parecer favorável ao processo de constituição da Empresa Intermunicipal , em/...../.....-----

Assim, proponho:-----

Remeter a decisão da matéria em apreço para a reunião extraordinária da câmara municipal a realizar no dia 23 de setembro pelas 10h00, em virtude de não ter sido rececionado em tempo útil o documento da ERSAR, com o respetivo parecer favorável.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que tal como tinha dito ao telefone aos senhores Vereadores, com exceção do senhor Vereador Sérgio Godinho, havia a condição de chegar um parecer da ERSAR para poderem votar esta deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Referiu ser um processo de extremo interesse para os Municípios do Alto Alentejo, que já tinha sido votado em outras ocasiões. Explicou que em relação à próxima Reunião Extraordinária, a realização da mesma ficaria também condicionada pela chegada do parecer da ERSAR. Acrescentou que a Reunião Extraordinária tinha sido marcada para aquele dia específico para cumprirem os prazos legais do envio da documentação à Assembleia Municipal. -----

Solicitou aos senhores Vereadores que fizessem uma análise muito sumária da documentação sobre a empresa, dando-lhes a informação de que o proposto era um acordo para conseguirem respeitar timings de candidaturas. Acrescentou existirem algumas situações que estavam condicionadas à inclusão de mais documentação, nomeadamente, mais alguns estudos que se encontravam a decorrer. Deu o exemplo do estudo do cadastro que estava a ser finalizado em alguns Municípios, que iria refletir de alguma forma os bens a transferir para o capital da empresa. -----

Afirmou serem pormenores importantes e tentaria caso fosse necessário, na Reunião de Câmara dar explicação sobre os mesmos, assim como na Assembleia Municipal.

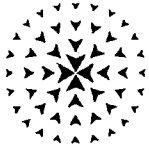
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

Intervenção do Público:-----

Interveio o senhor **Rui Pires**, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra fazendo algumas considerações sobre a transferência de competências para as Juntas de Freguesia. Começou por confirmar a existência de um email da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, onde de certa forma concordavam com o valor que lhes tinha sido facultado. -----

Explicou que na própria reunião onde esta questão tinha sido negociada e talvez por sua ingenuidade, visto ter chegado a falar do pouco tempo que tiveram para analisar uma proposta com esta responsabilidade. Esclareceu que depois, olhando novamente para as importâncias, a Freguesia de Monte da Pedra considerava que deveriam ter mais valor. -----

Afirmou não quer comparar valores, falava em relação ao valor da sua Freguesia e consideravam que o mesmo não satisfazia, ou não cobrava, face às competências que lhes eram transferidas, a totalidade dos trabalhos que eram necessários fazer. Esclareceu que esta questão iria ficar também à merce da Assembleia de Freguesia



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

de Monte da Pedra, do mesmo modo que ficava à merce da Assembleia Municipal. Declarou que cada um iria votar em consciência e veriam qual o resultado que teriam na Assembleia de Freguesia, porque eventualmente o processo de negociação poderia ter uma regressão relativamente ao que se encontrava em cima da mesa. Informou que nos últimos dias e na qualidade de Presidente da Freguesia de Monte da Pedra, vinha a tentar que se sentassem por achar que o valor não estava equilibrado. -----

Declarou achar não ser justo face ao que tinham para fazer e considerando terem o Sume e a aldeia de Monte da Pedra. Completou dizendo haver uma boa intenção do Presidente relativamente à premissa ou ao ponto que introduzia a possibilidade de haver negociação à posteriori. Dava a possibilidade de haver uma renegociação face aos valores da avaliação feita dos trabalhos a desenvolver, mas perguntava porque não se começava de um valor mais alto. -----

Garantiu estarem abertos e dispostos a arriscar se viessem a provar que estavam a receber de mais, recuando esse valor. Disse manter uma posição relativamente à Freguesia de Monte da Pedra que era a renegociação, sabendo haver tempo para a fazer, caso a intenção fosse essa, pois a data limite era 30 de setembro e não 27 do mesmo. Solicitou ao senhor Vereador João Manuel Farinha que lhes facultasse o estudo, para que a sua consciência ficasse mais tranquila relativamente aos perímetros urbanos e aos valores atribuídos às medições e aos trabalhos. -----

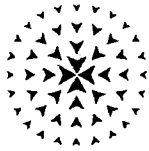
O senhor **Presidente da Câmara** perguntou qual era a pergunta que pretendia apresentar, porque este ponto servia para fazer perguntas ao executivo. -----

O senhor **Rui Pires**, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra perguntou se não podiam voltar a renegociar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que o período em que se encontravam servia para fazer perguntas concreta. -----

O senhor **Rui Pires**, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra interrompeu garantindo que mais concreto do que aquilo não podia haver. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que era a sua altura de intervir, dizendo ser necessária alguma amplitude porque era desse modo que faziam com todos os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

munícipes. Sublinhou que não deixavam haver enquadramentos e serem perguntas concretas ao executivo. Explicou ter dado um pouco de amplitude, pelo assunto em causa, mas desejava dar-lhe duas notas. Explicou que as perguntas também não podiam e não deviam ser feitas sobre assuntos já deliberados. Em segundo lugar, podia eventualmente achar e entender haver valores que podiam ser revistos ou não. Lembrou que na altura da unanimidade sobre os critérios a definir, a unanimidade tinha existido entre os Presidentes de Junta e o Presidente de Câmara. -----

Esclareceu que a própria deliberação deixava amplitude para que existisse essa avaliação e monitorização constante sobre o assunto. Sublinhou que aquilo que a Freguesia de Monte da Pedra viesse a fazer, dizia respeito à mesma, ao seu Presidente de Junta e por consequência dizia respeito ao Presidente de Câmara. Acrescentou que, como em quase tudo o que tinham tratado, estava com total elevação e transparência neste processo e que a responsabilidade sobre o resultado final a que tinham chegado, era de todas as partes e não apenas de uma. O senhor **Presidente da Câmara** manifestou ir responder pelo senhor Vereador João Manuel Farinha, apesar do mesmo não necessitar de tutor. Expôs que o referido Vereador facultaria o estudo, quando outros estudos sobre os mais diversos assuntos que já disseram ter, fossem entregues ao Presidente de Câmara. Completou que tanto em Reuniões de Câmara como em Assembleias Municipais já tinham existido variadas eloquências a estudos que nunca tinham chegado. ----

O senhor **Rui Pires**, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, questionou porque razão não partiam de um valor mais alto, fazendo depois a avaliação. -----

O senhor **Presidente de Câmara** respondeu porque motivo não tinha o Presidente de Junta do Monte da Pedra feito esta proposta na passada sexta feira, quando fecharam as negociações. -----

286 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** informou ainda que no dia anterior tinha sido aberto aviso para os Estudos e Projetos para o Empreendimento Fins Múltiplos, vulgo Barragem do Pisão, com uma dotação financeira de cerca de 400 mil euros e com uma participação de cerca de 80%. Disse pensar ser mais um passo na senda de um projeto que se dizia ser e acreditava ser estruturante para o nosso Concelho e para o nosso Distrito. -----

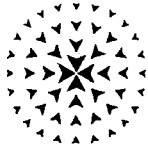
Declarou achar estranho que de tanta atenção não tivesse existido uma única referencia sobre este assunto no período antes da ordem do dia. Informou que a próxima Reunião de Câmara seria no dia 02 de outubro e continuavam com muitos assuntos de extremo interesse para o nosso Concelho e para o nosso Distrito, sendo necessário existir algum equilíbrio. -----

Esclareceu que podiam dizer muita coisa sobre o modo como se conduzia uma Câmara Municipal e um Município, mas que apreciava de alguma forma, tirando breves situações que por vezes aconteciam, a maneira elevada, com que levavam estas reuniões de Câmara, durante quase dois anos de mandato. Afirmou que essa atitude traduzia uma mudança substancial e era uma responsabilidade para continuarem nos próximos dois anos. Concluiu que com todas as diferenças de interpretação era uma grande responsabilidade manterem esta forma de trabalhar. -----

Deu nota da sua disponibilidade para qualquer informação ou reunião adicional que os senhores Vereadores necessitassem e que lhe solicitassem, dentro da sua capacidade física e intelectual para a fazer. Referiu a dificuldade sobre determinados aspetos, se não lhe solicitassem informações adicionais ou reuniões. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que também eram convocados para o Estatuto do Direito de Oposição como legalmente era exigido, mas nunca tinha havido nenhum pedido de Reunião da parte dos senhores Vereadores. Afirmou que os pedidos partiam sempre da parte do Presidente da Câmara. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 21/2019, DE 18 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata aprovada pela deliberação n.º 339, minuta da ata n.º 26/2019, de 6 de novembro de 2019.

[Handwritten signatures and text, including the name "Estrategia" and "Há..."]